



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 153/1986

PRORROGA POR 15 (QUINZE)  
DIAS A LICENÇA CONCEDIDA  
AO DEPUTADO JARBAS  
BEZERRA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, item IX, combinado com o art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica prorrogada por 15 (quinze) dias, a partir de 26 de dezembro fluente, a licença concedida ao Deputado JARBAS BEZERRA, através da Resolução nº 146, de 10 de setembro de 1986.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 26 de dezembro de 1986.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

PRESIDENTE  
FRANCISCO FONSECA COELHO  
1º VICE-PRESIDENTE  
ERASMO RODOVALHO ALENCAR  
2º SECRETÁRIO  
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 15/01/1987.